INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: 48 - 98854-3643 - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323837/2021-92

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

UNIDADE GESTORA: 510181

	DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto n.º 9.746 de 08/04/2019 e Decreto n.º 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.979.036/1162–89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Coordenador de Orçamento e Logística, Sr. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, designado pela Portaria MPS n.º 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. n.° 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS n.º 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. n.º 84, de 02/05/2024, e a empresa e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29, sediada na Rua Fernando Amaro, 868, Bairro Alto da XV, em Curitiba–PR, CEP 80.050-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sra. Elessandra Miranda Rocha Naves**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 36/2021**, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do contrato nº 36/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/09/2026 até 28/09/2027**, na forma do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato

antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos
devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R$ 1.657.955,05** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e valor global de **R$ 19.895.460,61** (dezenove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2026/2027, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.2314.21FT.0001, Natureza da Despesa: 3, Plano Interno: *VIG,* tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE551201 e 2026NE551202.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de **R$ 994.773,03** (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 36/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(*Assinado Digitalmente*) PELA CONTRATANTE **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA** Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Matricula SIAPE 1097896	(*Assinado Digitalmente*) PELA CONTRATADA **ELESSANDRA MIRANDA ROCHA NAVES** Representante Legal
Testemunhas:	
(*Assinado Digitalmente*) **GIOVANI ZANON ZOCCOLI** Matricula SIAPE 3002177	(*Assinado Digitalmente*) **EDER DA LUZ** Matricula SIAPE 1449705

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística** , em 28/09/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA MIRANDA ROCHA NAVES**, **Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ZANON ZOCCOLI**, **Técnico do Seguro Social**, em 28/09/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **EDER DA LUZ**, **Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 29/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
Nº de Série do Certificado: 1c9f8b0a970bbd6383727bf

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27260792** e o código CRC **CCD3E193**.

Referência: Processo nº 35014.323837/2021-92 SEI nº 27260792